



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais



PROJETO BÁSICO n.º xxx/2013

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reformas das unidades policiais da estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a falta de manutenção dos prédios públicos nos últimos anos que compõem a estrutura da Secretaria de Segurança Pública – SSP e atendendo as orientações de acessibilidades e humanização do atendimento ao público a Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais – GAESG, verificou-se que os serviços discriminados na planilha orçamentária da Ata de registro de preços (edital nº 078/12-GEGEL) licitada pela AGETOP atende aos serviços para reforma e adequações das unidades policiais do Estado de Goiás agilizando a tramitação do processo licitatório e acatando o menor preço de mercado adotado pela tabela da AGETOP.

2.2. A adesão da Ata de registro de preços tem como referência a tabela da AGETOP conforme licitado pela concorrência SRP nº 078/2013. A tabela da AGETOP elabora pesquisa mercadológica e atualiza os preços dos insumos anualmente (materiais e mão de obra). Os valores a serem contratados, objeto deste projeto básico, apresenta maior vantajosidade por se tratar de um valor de preços inferiores aos preços adotados pela tabela de referência da AGETOP.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais



3.1. Execução reforma dos serviços diversos de engenharia conforme quantitativos (inicialmente estimados e posteriormente levantados pela empresa vencedora com avaliação da fiscalização) e valores discriminados da planilha “RELATÓRIO ANALÍTICO DE ORÇAMENTO”, Cronograma, projetos (a ser elaborado pela empresa vencedora), memorial descritivo e especificação dos serviços e projetos em anexo.

4. LOCAL DA OBRA

4.1. O local de execução dos serviços está distribuído nos diversos endereços conforme planilha “RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE QUANTITIVO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS E LOCALIZAÇÃO – GOIÂNIA / INTERIOR”, anexo ao processo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de levantamentos, projetos necessários para execução dos serviços, memorial descritivo, especificações e orientações da AGETOP e aprovação da SSP. Após execução dos levantamentos, projetos, especificações e ART's dos responsáveis, deverá ser apresentado para aprovação do orçamento e execução dos serviços conforme discriminado no Edital nº xxx/2012 –GE GEL e seus anexos.

5.2. Entrega da obra conforme cronograma físico financeiro estabelecido após levantamento local;

5.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 e, suas modificações, mediante termo circunstanciado, os bens serão recebidos, provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais



produto com as especificações, findo o qual será considerada a entrega definitiva.

5.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços estão em desacordo com a ata de registro de preços, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

5.5. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser aplicada penalidade.

5.6. Apresentar, no ato da contratação, a documentação de habilitação jurídica e documentação de regularidade fiscal e trabalhista, acaso ausentes ou vencidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável por fiscalizar a entrega e conferir os materiais, a SSP se reserva no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa conferência dos materiais entregues, diretamente ou por meio de preposto designado.

6.2. Efetuar o pagamento até o trigésimo dia após o recebimento da nota fiscal, observando a regularidade fiscal da empresa.

7. VALOR ESTIMADO

- O custo estimado total para esta contratação é de **R\$ 5.359.746,85** (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Para o exercício de 2013 a SSP tem



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais



disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 3.168.336,64** (Três milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para este lote e o restante será destinado para o próximo exercício.

PRAZO DE ENTREGA

7.1.A entrega deverá ser realizada conforme cronograma físico-financeiro e após entrega definitiva da obra.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.As dúvidas poderão ser sanadas através do Departamento de Engenharia de cada instituição beneficiária.

9. PENALIDADES

9.1.Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais serão aplicadas as penalidades máximas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso.

Goiânia, 11 DE JANEIRO de 2014.

Engenheiro/Arquiteto
Gerente de Arquitetura, Engenharia
Eng. Civil – Crea/GO n.º xxxxx/D